

DIREITO: CULTURA E MÉTODO

LAW: CULTURE AND METHOD

Guilherme Leão Melo¹

¹ Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Editor-Chefe da Revista Res Severa Verum Gaudium.

RESUMO

Prefácio ao décimo volume, segundo número, da Revista Res Severa Verum Gaudium.

ABSTRACT

Preface to the tenth volume, second number, Res Severa Verum Gaudium Review.

REFERÊNCIA: MELO, Guilherme Leão. Direito: cultura e método. **Res Severa Verum Gaudium**, Porto Alegre, v. 10, n. 2, p. 5-9, dez. 2025.

O direito, notadamente o direito brasileiro, encontra-se, no presente, face a um dilema central: o equilíbrio entre a emergência da cultura em seu seio e a preservação de seu rigor lógico.

De um lado, é absolutamente verdadeiro que “o direito é parte integrante da cultura” — estas as palavras do jurista alemão Erik Jayme em seu curso na Academia de Direito Internacional de Haia.² Com efeito, o direito é uma construção social e histórica, impossível de compreender fora de tal percurso que se desenvolve ao longo dos séculos e dos milênios. John Gilissen, jurista belga, em sua *Introdução histórica ao direito*, reforça a posição, declarando a importância de integrar o sistema jurídico a concepções filosóficas.³ Para o direito civil, isto se intensifica ainda mais, visto que esse campo revela, em suas normas, as permanências e as escolhas de caráter sociológico e antropológico relativas a uma sociedade. Nada obstante a clareza de aludidas indicações, o que se nota no contexto brasileiro é o advento de uma visão do direito enquanto ferramenta técnica e utilitária, totalmente dissociada da teoria e do saber.⁴

De outro lado, ao abrir o direito a influências externas, faz-se mister ser uma vez mais prudente: o domínio em tela deve preservar a sistematização e a precisão, traços sem os quais as normas e sua aplicação perdem qualquer sentido, tornando-se incapazes de reger as coletividades.⁵ O profissional do direito não pode, em nenhuma hipótese, sob o pretexto de priorizar as ciências complementares⁶, obrar em direção a leis e a decisões que façam esboroar a previsibilidade e a noção de todo. Com referência a esse objeto manifestou-se a jurista brasileira Judith Hofmeister Martins-Costa: “O direito não pode se dar ao luxo de não

² JAYME, Erik. Identité culturelle et intégration : le droit international privé postmoderne - Cours général de droit international privé. **Recueil des cours de l'Académie de droit international de la Haye**, La Haye, II, p. 1-265, 1995. p. 35.

³ GILISSEN, John. **Introduction historique au droit**. Bruxelles: Bruylant, 1979. p. 109.

⁴ UNGER, Roberto Mangabeira. Uma Nova Faculdade de Direito no Brasil. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 243, p. 113-131, 2006. p. 115.

⁵ KANT, Immanuel. **Metafísica dos Costumes**. Petrópolis: Vozes, 2013. p. 136.

⁶ LOPES, José Reinaldo de Lima. **Curso de Filosofia do Direito: o direito como prática**. 2. ed. Barueri: Atlas, 2022. p. 47.

ser positivo e o direito positivo não pode se dar ao luxo de desatender à segurança jurídica.”⁷ Crucial dizê-lo, afinal o Brasil vive atualmente numerosos ataques à lei e a sua integridade: atentados ao Estado de direito e tentativas de golpe político, julgados de tribunais que priorizam fatores econômicos aos jurídicos, instabilidade das interpretações da jurisprudência e da doutrina.

É no equilíbrio perfeito entre os dois polos — cultura e método — que se encontra o caminho para o direito brasileiro no século XXI, aquele que responderá à maior parte de suas problemáticas. O franqueamento do referido caminho envolverá esforços conjuntos de todas as áreas do direito, mesmo alhures, e implicará uma longa evolução através do tempo, que só se logrará mediante árduos e dedicados estudos e debates, os quais, por sua vez, jamais poderão se declarar exaustivos e terminantes. Encontrar esta posição exata afigura-se, portanto, indispensável, e a tanto dedica-se, desde 2009, a Revista *Res Severa Verum Gaudium*.

Enxergar o direito através da lente da cultura, logo urdido, no tempo, pelas mãos de pesquisadores e estudantes, tendo em vista as escolhas da sociedade, é próprio à boa produção acadêmica e, assim, a este periódico científico. No entanto, na finalidade da concreção de tal construção, somente a instauração e o reforço contínuo de fluxos de organização verdadeiramente sérios, a partir da ideia de método, mostra-se suficiente. Por isso mesmo, o trabalho junto à Revista *Res Severa Verum Gaudium* é engrandecedor e extremamente necessário.

Também por tais motivos, não se pode deixar de agradecer, profundamente, a todos aqueles que fizeram e fazem esse sonho possível, particularmente na imagem do presente número em específico — o vigésimo, na linha cronológica. Apresentamos artigos de estudantes de graduação, bacharéis, estudantes de mestrado e mestres, vinculados a instituições de destaque como a Universidad Nacional de San Martín, a Universidade de São Paulo (USP), a Universidade Federal de Goiás (UFG), a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) e, é claro, a UFRGS. Os temas são, certo, os mais variados, abrangendo desde o direito constitucional e a história do direito até ao direito internacional e ao direito da criança e do adolescente.

⁷ MARTINS-COSTA, Judith. Como harmonizar os modelos jurídicos abertos com a segurança jurídica dos contratos? *Revista Brasileira de Direito Civil*, Rio de Janeiro, v. 5, p. 67-76, jul./set. 2015. p. 72.

Nessa toada, estendo as saudações de gratidão a todos aqueles que, de alguma sorte, contribuíram para a existência do número e, no geral, da Revista: estudantes e professores da Faculdade de Direito da UFRGS a compor a Equipe Editorial e o Conselho Editorial, autores, pareceristas e, por óbvio, leitores. Os elementos aqui referidos são imprescindíveis e indispensáveis, dependemos, sempiternamente, de todos e cada um.

Agradeço ao Prof. Dr. Luiz Edson Fachin, atual presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), o qual, por meio da Prof.^a Dr.^a Maria Cristina Cereser Pezzella, muito gentilmente cedeu à Revista *Res Severa Verum Gaudium* os direitos de publicação inédita do artigo referente a sua Aula Magna de 2024, na Faculdade de Direito da UFRGS, a propósito do tema do acesso à justiça.

Agradeço ao Prof. Dr. Pedro Guilherme Augustin Adamy, o qual imensamente nos honra e nos enriquece com um artigo inédito acerca do peso das revistas estudantis, no contexto nacional e internacional, histórico e atual, construído a partir de sua participação na palestra da Prof.^a Dr.^a Judith Hofmeister Martins-Costa no evento “Trajetórias jurídicas: entre profissionais do direito e juristas”, organizado por esta Revista no quadro de seu V Seminário de Pesquisa.

Agradeço à Dr.^a Helena Sanseverino Dillenburg, pela cessão de um artigo também inédito, sobre tema de grande relevância na contemporaneidade, na interseção de direito das sucessões e direito empresarial, o qual, igualmente, contribui com primor para o crescimento do periódico.

Agradeço, ainda, à Prof.^a Dr.^a Maria Cristina Cereser Pezzella, pela cessão de mais um artigo também inédito, essencial para o aprimoramento da Revista, este abrangendo os impactos da política partidária sobre o direito financeiro no país.

Por fim, agradeço, com especial destaque, ao Prof. Césio Sandoval Peixoto e a seu projeto *Pandeiro Inclusivo*, que vêm congregar-se aos demais parceiros institucionais da Revista *Res Severa Verum Gaudium*, possibilitando a retomada da impressão de exemplares dos números do periódico, desde agosto de 2025. Nisto, reconheço, em mesma medida, a ação fulcral desempenhada pela Prof.^a Dr.^a Maria Cristina Cereser Pezzella.

Como derradeiro marco do presente vigésimo número, desvelo o respectivo trabalho de capa, o qual se insere na mesma tradição inaugurada pelo número anterior a este, indicando, ademais, o papel que têm a elegância, a sofisticação e a parcimônia a cumprir no

interior do direito e, especificamente, da Revista Res Severa Verum Gaudium, enquanto repositório cultural e agente de produção acadêmica de alto nível.

Sendo assim, faço votos, em nome da Equipe Editorial da Revista Res Severa Verum Gaudium, de que a leitura dos trabalhos publicados neste v. 10, n. 2, de dezembro de 2025, o qual ora desvela-se, guarde significado, nos corações e mentes de todos os interessados, dentro de nossa Faculdade de Direito e muito além.

Boa leitura!

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2025.